



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, venho, por este meio, apresentar a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. deputado Si Ka Lon, de 4 de Abril de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 284/E239/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa, de 9 de Abril de 2014, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 10 de Abril de 2014:

O Governo tem acompanhado e tratado activamente os trabalhos relativos aos serviços televisivos. Na sequência da cessação, em 21 de Abril do corrente ano, do acordo de cooperação assinado entre a TV Cabo Macau, S. A. (TV Cabo) e os fornecedores do serviço de antena comum (anteneiros) e para assegurar que o direito dos residentes a receber os canais de televisão básicos não seja afectado, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau considerou, após a avaliação de vários projectos, que era mais correspondente à realidade de Macau a prestação aos residentes do serviço de assistência na recepção de uma série dos canais de televisão básicos, orientada pelo Governo e sem fins lucrativos, pelo que, decidiu finalmente a criação por si próprio de uma sociedade totalmente com capitais públicos para prestar aos residentes o serviço de assistência na recepção dos canais de televisão básicos. Este projecto pode encurtar efectivamente o tempo e o processo necessários para a negociação sobre os direitos de autor dos respectivos canais





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

televisivos, resolver a anterior situação confusa dos cabos de antena comum que cruzam as ruas e distinguir o mercado do serviço de televisão gratuito do mercado do serviço de televisão por subscrição.

Para concretizar o projecto acima referido, o Governo adjudicou a empreiteiros as obras de construção dos sistemas de recepção e redes de transmissão dos respectivos sinais, sendo que a sociedade totalmente com capitais públicos utiliza estes sistemas e equipamentos, cooperando com os anteneiros existentes, proporcionando o serviço de assistência na recepção de canais de televisão básicos aos residentes através da ligação das redes de transmissão subterrâneas com as redes dos anteneiros existentes. No projecto transitório, o sector das antenas comuns continua a proceder à manutenção das redes nos edifícios independentes e nos complexos residenciais ou prestar o serviço de instalação para a recepção de sinais de televisão por satélite, sendo que a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, como entidade fiscalizadora, é responsável pela fiscalização do cumprimento do Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos.

Por outro lado, com a celebração do Contrato de Concessão do Serviço de Assistência na Recepção de Canais de Televisão Básicos e a Renovação do Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição (STTVS), o serviço de televisão gratuito e o serviço de televisão por subscrição foram divididos expressamente desde 22 de Abril de 2014, tendo sido basicamente melhorada a





澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
電信管理局  
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

ordem do mercado dos serviços televisivos de Macau. Relativamente ao planeamento e organização globais do futuro mercado dos serviços televisivos, o Governo tomará como referência o relatório final do Estudo sobre os Serviços Televisivos em Macau, a apresentar pela Universidade de Macau no mês de Setembro do corrente ano, procedendo, sob a política de liberalização plena do mercado dos serviços televisivos, a uma revisão global do mercado dos serviços televisivos de Macau, designadamente, ao estudo dos vários mecanismos de licenciamento viáveis e à criação de condições para introduzir os novos modelos de operação e os novos operadores. Quando os serviços de televisão e de telecomunicações (incluindo a Internet) se encontrarem num ambiente concorrencial plenamente maduro e sob a condição favorável de que o sistema jurídico e o mercado permitam o desenvolvimento da fusão dos mesmos serviços, Macau será impulsionado, através da reorganização das condições das respectivas licenças, para o serviço Triple Play, permitindo-se aos cidadãos o gozo mais fácil de um serviço barato e de qualidade, que combine os serviços televisivo, de telecomunicações e de internet num só.

O Director da DSRT, Substituto

Hoi Chi Leong

13 de 01 de 2014